



26613371



08027.001426/2023-99



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 1/2024/Sancoa-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 2.985/2023**, de autoria Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 506/2023 (1636044/2023)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 2.985/2023**, de autoria Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM), para apresentar os esclarecimentos abaixo alinhavadas e encaminhar as informações apresentadas pela Polícia Federal, por meio do ofício nº 204/2023/SAD/DIREX/PF e pela SENASP, por meio da Informação nº 163/2023/CIBER-DIOPI/DIOPI/SENASP.

A prevenção e combate a crimes cibernéticos, inclusive aqueles relacionados ao uso de cartões, tem sido uma preocupação permanente do Ministério da Justiça e Segurança Pública ao longo dos anos, como se vê pela criação e implementação da ação estratégica e estruturante denominada "**Projeto Tentáculos**", em 2007, no âmbito da Polícia Federal, quando a instituição iniciou o trabalho de repressão uniforme nacionalmente e identificou a necessidade de regras para a internet e da atuação internacional por meio da adesão do país à Convenção de Budapeste¹. O modelo aplicado na **Plataforma Tentáculos** ampliou, ao longo dos anos, a capacidade investigativa de fraudes cibernéticas e ajustou o foco da repressão para o combate das organizações criminosas atuantes na área que possuem maior potencial lesivo no seio social, o que produziu reflexos diretos na **qualidade, eficácia e eficiência da persecução penal** como um todo, passando a ser incorporado por outros órgãos que integram o sistema de justiça, como o Ministério Público Federal. Nesse contexto, **apenas no ano de 2023, foram realizadas pela Polícia Federal 84 Operações Policiais de repressão às Fraudes Bancárias Eletrônicas.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/77A0HITJ/Oficio_26613371.html

2383329

Diante da percepção da importância do combate a crimes cibernéticos e do sucesso do "Tentáculos" da Polícia Federal, o Ministério da Justiça e Segurança Pública promoveu investimentos na área de crimes cibernéticos da PF e foi criada a **Diretoria de Combate a Crimes Cibernéticos da Polícia Federal, ainda em janeiro de 2023**, o que viabilizou a completa estruturação da área e a criação das Delegacias de Repressão a Crimes Cibernéticos DELECIBERS da Polícia Federal em todas as unidades da federação. Ademais, visando a ampliação da sistemática de repressão às Fraudes Bancárias Eletrônicas em todas as esferas nacionais, em 2023, a Polícia Federal decidiu expandir e compartilhar o uso da Plataforma Tentáculos com as Polícias Estaduais. Nesse sentido, vem sendo firmados Acordos de Cooperação Técnica pela Polícia Federal que já prevêem a disponibilização do acesso a informações da Plataforma Tentáculos a qualquer tempo, para as forças de segurança pública e sistemas de justiça, de acordo com a respectiva competência constitucional e legal, mediante formalização de acordo de cooperação ou instrumento congêneres. Nesse contexto, está em andamento, desde 2023, o **Projeto Estratégico da Polícia Federal no Ministério da Justiça e Segurança Pública o Projeto #InovaCiber**, que possui como uma de suas entregas a expansão do uso da Plataforma Tentáculos por parte das Polícias Estaduais conforme atribuição investigativa. O avanço da plataforma Tentáculos possibilitará melhor integração com as Polícias Cíveis com a disponibilização e compartilhamento de dados das ocorrências de fraudes, dando celeridade às investigações de fraudes e direcionando a ação repressiva com base no local da atuação dos principais grupos criminosos

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Polícia Federal, vem ampliando a sua **atuação estratégica nacional e internacionalmente**, por meio da sua atuação na Interpol, representado pela PF. Os frutos dessa atuação estratégica já vem sendo colhidos desde 2023 quando foi deflagrada a segunda fase da Operação Policial da PF "Não Seja um Laranja 2" que contou com o apoio da Interpol, por meio do Centro de Crimes Financeiros e Anticorrupção (IFCACC-Interpol) e da FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos². Nesse cenário, em 24.11.2023, foram assinados novo Acordo de Coordenação com a FEBRABAN que prevê a priorização do combate às Fraudes Bancárias com ações tecnológicas, capacitação e integração de dados dos partícipes, e tem como objeto principal, na esfera tecnológica, o desenvolvimento da denominada **PLATAFORMA TENTÁCULOS: solução integrada de recebimento, tratamento, workflow de casos, com aplicação de IA e melhores tecnologias**. Além disso, prevê a criação de uma **rede nacional de investigação e combate às fraudes , com estruturas especializadas na Polícia Federal na repressão às fraudes bancárias eletrônicas**. A Plataforma Tentáculos possibilitará a expansão do modelo investigativo para uso na Segurança Pública, com a integração e distribuição das ocorrências de Fraudes com as Polícias Estaduais, conforme atribuição.

Ainda, no âmbito das ações estruturantes deste Ministério, foi firmado **Acordo de Cooperação Técnica entre a Polícia Federal e a Zetta** - associação sem fins lucrativos, fundada por empresas de tecnologia que oferecem serviços financeiros digitais, as chamadas FINTECHs - que conta com mais de 30 empresas associadas, entre elas Nubank, Mercado Pago, Bankly, Bees Bank, Cora, Dock, FitBank, Neon, Banco VR, PicPay, dentre outras, algumas das principais empresas entrantes no setor financeiro na última década. A parceria entre a Polícia Federal e a Zetta prevê, dentre outras ações de interesse comum, a integração das instituições de pagamentos na Plataforma Tentáculos. Com a entrada da Zetta na Plataforma Tentáculos, passarão a ser compartilhados dados de ocorrências de fraudes das entidades de serviços financeiros com forte atuação digital (conhecidas como fintechs), o que aumentará de maneira considerável as informações à disposição da Polícia Federal ampliando, assim, a capacidade investigativa da Polícia Federal e possibilitando, posteriormente, o compartilhamento dos casos de Fraudes Bancárias Eletrônicas com as Polícias Estaduais conforme a respectiva atribuição.

Por outro lado, a educação digital e a proteção de dados em ambiente cibernético também são temas de atenção pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública que, em 2023, criou a **Comissão de Direitos Digitais**, cuja nova estrutura ficará responsável por discutir e implementar ações



referentes à defesa da ordem jurídica, dos direitos e das garantias constitucionais no ambiente digital, bem como promover a avaliação e proposição de medidas que tornem o ambiente cibernético mais seguro para os usuários³.

Dessa forma, respeitadas as competências dos demais órgãos e instituições, o Ministério da Justiça e Segurança Pública vem promovendo ações estruturantes e estratégicas de fomento à investigação criminal e à persecução penal, visando a prevenção e repressão de crimes cibernéticos. No entanto, esta Pasta Ministerial não pode invadir competências constitucionalmente atribuídas à Polícia Federal e Polícias Civis para a investigação criminal.

Ao tempo em que o Ministério da Justiça e Segurança Pública se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos complementares, sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

Flávio Dino

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 10/01/2024, às 18:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26613371** e o código CRC **A174FEBE**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

¹Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2008/03/27/falta-de-regras-para-servico-de-internet-no-brasil-facilita-pedofilia-e-limita-repressao-afirma-delegado-da-pf>

²Fonte: https://cultura.uol.com.br/noticias/59114_interpol-apoia-operacao-da-pf-contrafraudes-em-contas-eletronicas.html;

³Fonte: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mjsp-cria-a-secretaria-de-direitos-digitais>.

Anexos:

Ofício nº 204/2023/SAD/DIREX/PF.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001426/2023-99

SEI nº 26613371

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/77A0HITJ/Oficio_26613371.html



26614700



08027.001426/2023-99



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Setor de Projeto de Leis em fase de sanção, indicações e requerimentos parlamentares e serviço de
informação ao cidadão

DESPACHO Nº 1/2024/SANCAO-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL

Destino: Luciano Bivar, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 2.985/2023**, de autoria Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM)

Interessado(a): Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

Encaminho à DIPROT para envio dos documentos abaixo listados ao Sr. Luciano Bivar, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, por intermédio do e-mail ric.primeirasecretaria@camara.leg.br:

- Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 2.985/2023 (26384379)
- OFÍCIO Nº 1/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ(26613371);
- Ofício nº 204/2023/SAD/DIREX/PF(26580118);

Atenciosamente,

MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA

Delegada de Polícia em exercício no MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Milena Santana de Araujo Lima, Delegado(a) de Polícia Civil em exercício no MJSP**, em 11/01/2024, às 14:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26614700** e o código CRC **76310F01**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001426/2023-99

SEI nº 26614700

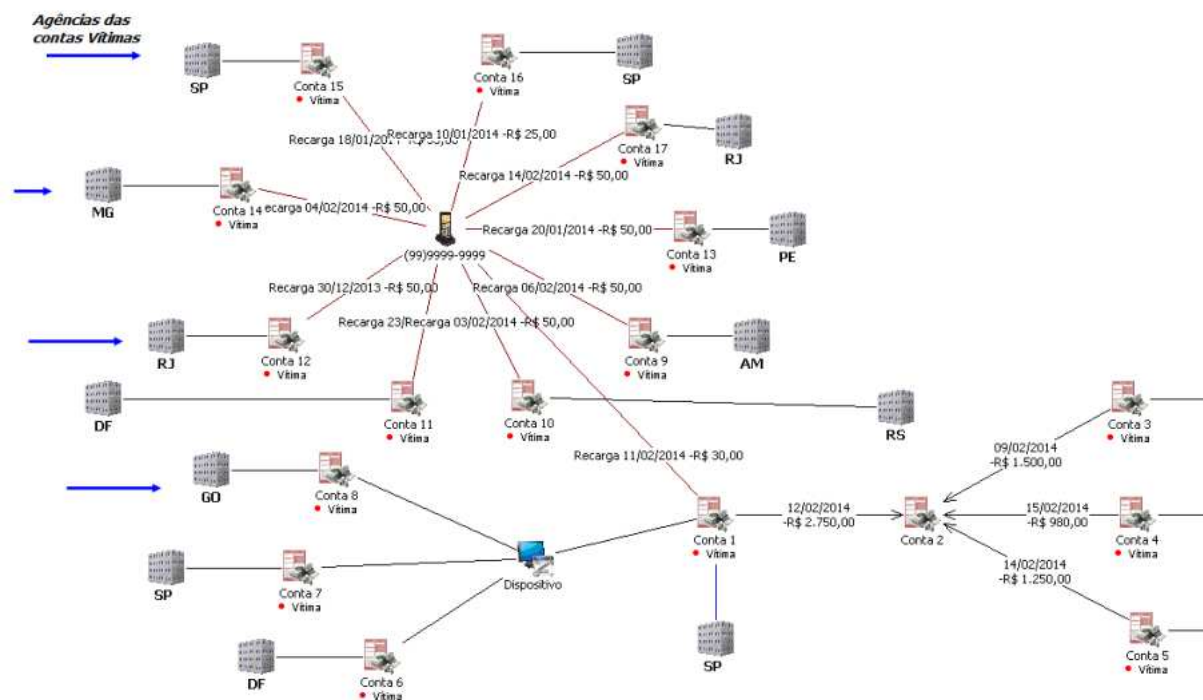


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/7TA0HITJ/Despacho_26614700.html

2383329

1.4. Para demonstrar a importância do Projeto Tentáculos compara-se com o modelo anteriormente aplicado (tradicional): uma conta vítima = um Inquérito Policial no local da agência da conta vítima. Para isso, vejamos um simples exemplo real da aplicação do modelo proposto no Projeto Tentáculos:



1.5. A Figura acima apresenta as contas vítimas do banco CAIXA, os correlacionamentos e a localidade de suas respectivas agências.

1.6. O quadro-resumo abaixo compara a quantidade de inquéritos instaurados (IPLs) no modelo tradicional e no Projeto Tentáculos:

Contas Vítimas	Local Agência conta vítima	Modelo Tradicional	Projeto Tentáculos
5	SP	5	0
3	RJ	3	0
2	DF	2	0
2	RS	2	0
1	MG	1	0
1	GO	1	0
1	PE	1	0
1	AM	1	0
QUANTIDADE DE IPLs =		Total = 16	Total = 1

Quadro-resumo das contas vítimas de fraude do banco CAIXA.

1.7. Assim, pelo modelo antigo, haveria a instauração de 16 Inquéritos Policiais (IPLs), sendo 5 em SP, 3 no RJ, 2 no DF, 2 no RS, 1 em MG, 1 em GO, 1 em PE, 1 no AM, conforme entendimento jurisprudencial dominante (local da vítima), gerando constante troca de ofícios entre a instituição bancária e os atores da persecução penal. No modelo adotado no Projeto Tentáculos, com os dados centralizados e utilizando a análise de vínculos, a cidade de Fortaleza/CE seria a selecionada para a instauração da investigação, tendo em vista o local da conexão de internet utilizada para acesso às contas vítimas e também como destino dos valores transferidos (contas laranjas). Esse informação é complementada na Base Nacional de Fraudes Bancárias Eletrônicas (BASE TENTÁCULOS) mediante solicitação aos provedores de internet.

1.8. Pode-se comparar, de forma ilustrativa nas figuras abaixo, os modelos com a quantidade e locais dos inquéritos policiais instaurados:

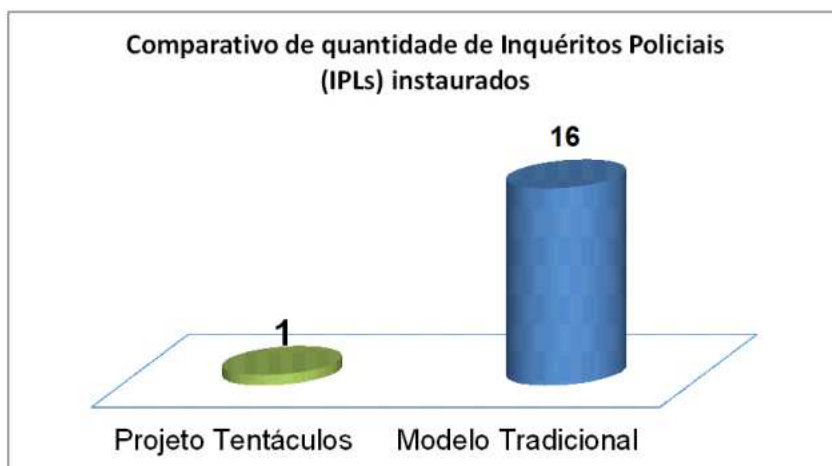
2383329





1.9. Com a centralização das notícias-crime e a utilização da técnica de análise de vínculos, foram encontradas 16 contas vítimas da CAIXA vinculadas ao mesmo grupo criminoso.

1.10. Ainda, pode-se comparar os modelos tendo em vista a quantidade de inquéritos que seriam instaurados no modelo tradicional, considerando o total de 16 contas vítimas:



1.11. Este é apenas um exemplo do quão efetivo é o modelo investigativo do Projeto Tentáculos.

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PF X FEBRABAN

1.12. Uma das consequências imediatas do sucesso da parceria PF X CAIXA (denominado internamente de Projeto Tentáculos), foi a manifestação do interesse demonstrado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) em fazer parte do projeto.

1.13. Apesar de não ser uma atribuição constitucional da Polícia Federal as fraudes cometidas em desfavor de bancos privados, a experiência das operações desencadeadas demonstrou que, nos casos de fraudes no canal internet banking, um único fraudador ataca os mais diversos bancos com atuação em âmbito interestadual, conforme demonstra gráfico abaixo:

2383329



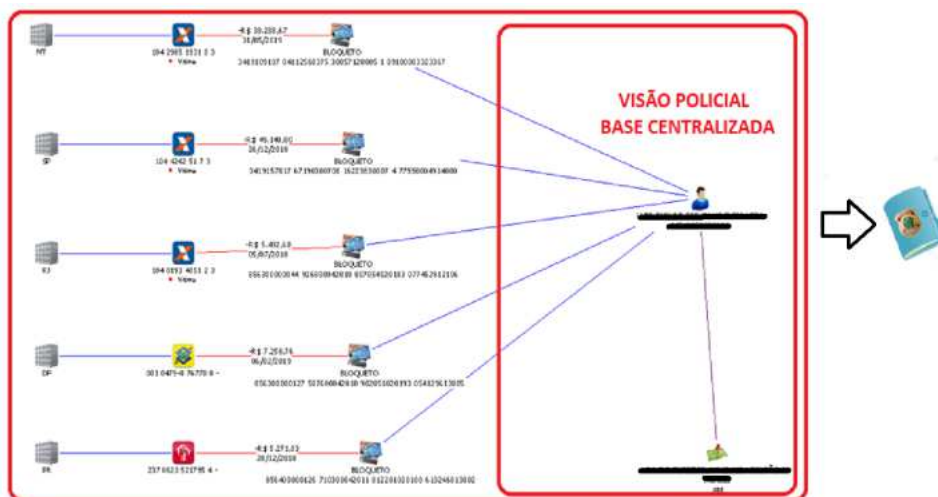


Gráfico: correlacionamento de fraudes em desfavor da CAIXA, BANCO DO BRASIL E BRADESCO

1.14. No gráfico acima é possível visualizar diversas fraudes bancárias contra a CAIXA, BANCO DO BRASIL e BRADESCO. Após o complemento de informações por parte da POLÍCIA FEDERAL detectou-se ponto em comum (mesmo destinatário de pagamentos fraudulentos). Essa visão só é possível por meio do modelo investigativo adotado pelo PROJETO TENTÁCULOS.

1.15. Surgiu assim, em tempos de vertiginoso crescimento das ameaças pela internet, a necessidade de se trabalhar em uma ampla parceria, PF X CAIXA e as demais instituições bancárias. Desta forma foi instituída a parceria com a FEBRABAN e assinado o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) PF X FEBRABAN, que amplia a capacidade investigativa da Polícia Federal e proporciona um aperfeiçoamento constante do modelo.

1.16. A parceria PF X FEBRABAN é um *case* único no mundo no qual as instituições bancárias compartilham oficialmente com uma instituição Policial dados de ocorrências de fraudes. Atualmente o respectivo ACT conta com 25 instituições bancárias aderentes: AGIBANK, ANCORD, BANCO BS2, BANCO C6 S.A., BANCO CSF S.A., BANCO DO BRASIL, BANCO GENIAL, BANCO INTER, BANCO ITAÚ, BANCO MERCANTIL, BANCO RENDIMENTO S.A., BANCO SAFRA, BANCO VOTORANTIN, BANESE, BANESTES, BMG, BRADESCO, BRB, BTG PACTUAL, CHINA CONSTRUCTION BANK BRASIL MÚLTIPLO S.A., DAYCOVAL, SANTANDER, SICOOB, SICREDI, TRAVELEX.

1.17. Desta forma, a aplicação do modelo investigativo propõe a instauração isolada de inquéritos policiais também na esfera estadual, economizando recursos públicos e direcionando as ações da atividade policial.

2. NOVA GESTÃO DA POLÍCIA FEDERAL 2023 - INVESTIMENTO NO COMBATE AOS CRIMES CIBERNÉTICOS

2.1. A nova gestão da Polícia Federal investiu em ações estruturantes de combate aos Crimes Cibernéticos. A principal foi a criação da Diretoria de Combate a Crimes Cibernéticos -DCIBER/PF em Janeiro de 2023.

2.2. Ainda no âmbito do órgão central, dentro da estrutura da nova Diretoria de Combate a Crimes Cibernéticos - DCIBER, a Polícia Federal criou a Coordenação Geral de Combate a Crimes Cibernéticos CGCIBER/DCIBER, que por sua vez possui estrutura específica de repressão às Fraudes Bancárias Eletrônicas, a denominada Coordenação de Repressão a Fraudes Bancárias Eletrônicas (CBAN/CGCIBER/DCIBER/PF), unidade responsável, dentre outras atribuições, pela macro análise criminal das notícias-crime de fraudes Bancárias Eletrônicas encaminhadas pelas instituições bancárias no escopo dos ACTs PF X CAIXA e PF X FEBRABAN.

2.3. A CBAN/CGCIBER tem como função básica a coordenação das ações investigativas nos mais diversos Estados, instituir ações estruturantes de padronização das atividades investigativas de repressão com repercussão nas unidades descentralizadas, além da responsabilidade de promover as ações de capacitação aos Policiais Federais nas investigações relacionadas às fraudes bancárias eletrônicas.

2.4. Além disso, a Polícia Federal também criou em 2023 as Delegacias de Repressão a Crimes Cibernéticos DELECIBERs, que são as unidades regionais especializadas no combate aos Crimes Cibernéticos nas estruturas da Superintendências Regionais da Polícia Federal em cada Unidade da Federação.

2.5. Ainda, como nova medida estruturante, a POLÍCIA FEDERAL assinou novos acordos fundamentais para a repressão às Fraudes Bancárias Eletrônicas em 2023:

ACORDO DE COOPERAÇÃO PF X FEBRABAN PLATAFORMA TENTÁCULOS

2.6. O acordo assinado em 24 de Novembro de 2023 prevê a priorização do combate às Fraudes Bancárias com ações tecnológicas, capacitação e integração de dados dos participantes.

2.7. A atual parceria prevê como objeto principal, na esfera tecnológica, o desenvolvimento da denominada PLATAFORMA TENTÁCULOS: solução integrada de recebimento, tratamento, workflow de casos, com aplicação de IA e melhores tecnologias.

2.8. Além disso, prevê a criação de uma rede nacional de investigação e combate às fraudes, com estruturas especializadas na Polícia Federal na repressão às fraudes bancárias eletrônicas.

2.9. A Plataforma Tentáculos possibilitará a expansão do modelo investigativo para uso na Segurança Pública, com a integração e distribuição das ocorrências de Fraudes com as Polícias Estaduais, conforme atribuição.

ACORDO DE COOPERAÇÃO PF X ZETTA

2.10. A Zetta é uma associação sem fins lucrativos, fundada por empresas de tecnologia que oferecem serviços financeiros digitais, as chamadas FINTECHS.

2.11. A Zetta tem hoje mais de 30 associadas, entre elas Nubank, Mercado Pago, Bankly, Bees Bank, Cora, Dock, FitBank, Neon, Banco VR, PicPay, dentre outras, algumas das principais empresas entrantes no setor financeiro na última década.

2.12. A parceria da POLÍCIA FEDERAL com a ZETTA, assinada em 13 de Dezembro de 2023, prevê, dentre outras ações de interesse comum, a integração das instituições de pagamentos na Plataforma Tentáculos.

2.13. Com a entrada da Zetta na Plataforma Tentáculos, passarão a ser compartilhados dados de ocorrências de fraudes das entidades de serviços com forte atuação digital (conhecidas como fintechs), o que aumentará de maneira considerável as informações à disposição da Polícia Federal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

gov.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=17215777&id_documento=45156726&infra_hash=185c3e0fcd28...

2383329

ampliando assim a capacidade investigativa dos casos de atribuição da Polícia Federal e possibilitando, posteriormente, o compartilhamento dos casos de Fraudes Bancárias Eletrônicas com as Polícias Estaduais conforme a respectiva atribuição.

EXPANSÃO DO USO DA PLATAFORMA TENTÁCULOS - USO NA SEGURANÇA PÚBLICA

- 2.14. Por parte da Polícia Federal, detectou-se, com o *know-how* adquirido durante os anos, a necessidade de melhoria geral na sistemática de repressão às Fraudes Bancárias Eletrônicas, a fim de, dentre outras, expandir o uso da Plataforma Tentáculos com as Polícias Estaduais.
- 2.15. Nesse sentido, os Acordos de Cooperação Técnica assinados pela Polícia Federal já prevêem a disponibilização, a qualquer tempo, para as forças de segurança pública e sistemas de justiça, de acordo com a respectiva competência constitucional e legal, mediante formalização de acordo de cooperação ou instrumento congênere, do acesso a informações recebidas e que são alimentadas na Plataforma Tentáculos.
- 2.16. Nesse contexto, está em andamento, como Projeto Estratégico da POLÍCIA FEDERAL no MJSP o Projeto #InovaCiber, que possui como uma de suas entregas a expansão do uso da Plataforma Tentáculos por parte das Polícias Estaduais conforme atribuição investigativa.
- 2.17. O avanço da plataforma Tentáculos possibilitará melhor integração com as Polícias Civis com a disponibilização e compartilhamento de dados das ocorrências de fraudes, dando celeridade às investigações de fraudes e direcionando a ação repressiva com base no local da atuação dos principais grupos criminosos.

RESULTADOS OPERACIONAIS

- 2.18. O sucesso do modelo investigativo pode ser percebido nos resultados operacionais, sendo que as ações resultantes de investigações extraídas da Base Tentáculos foram as seguintes nos últimos anos: Total de 201 Operações, 445 MBAs e 81 prisões (2018 a 2023).
- 2.19. Em 2023 foram realizadas, pela Polícia Federal, 84 Operações Policiais de repressão às Fraudes Bancárias Eletrônicas.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mais diversas operações desencadeadas pela Polícia Federal nos últimos anos demonstram o alcance ilimitado e o enorme potencial lesivo das fraudes bancárias eletrônicas (crimes cibernéticos), principalmente como financiadoras de diversas outras condutas criminosas, cibernéticas ou não.

As recentes investigações relacionadas às fraudes bancárias evidenciaram uma escalada, sobretudo após a pandemia do Covid-19, das organizações criminosas tradicionais, que passaram a investir nas fraudes bancárias e golpes digitais como forma de autofinanciamento do ecossistema criminoso, tornando essencial o fortalecimento e priorização no combate às Fraudes Bancárias Eletrônicas.

Nesse sentido, a abordagem adotada pela Polícia Federal por meio dos Acordos de Cooperação com a iniciativa privada, além de propor uma quebra de paradigma no combate ao crime, potencializa a ação investigativa, correlacionando delitos e mapeando as áreas de atuação.

Assim, o modelo aplicado na Plataforma Tentáculos reduziu fortemente o número de inquéritos policiais instaurados nos últimos anos e ampliou a capacidade investigativa, mapeando os grandes grupos criminosos e selecionando o melhor local para a atuação policial, com reflexos diretos nos outros atores da persecução penal (Ministério Público e Justiça Federal/ Estadual).

A iniciativa estabeleceu um novo modelo investigativo na repressão às Fraudes Bancárias Eletrônicas, trazendo a autonomia Policial para indicar a melhor localidade de instauração do Inquérito Policial com base no local da atuação do grupo criminoso.

O foco das ações passa a ser no local de atuação das principais organizações criminosas e não na localidade das vítimas de fraudes (principal dificuldade de atuação das Polícias Estaduais).

O Acordo de Cooperação Técnica Polícia Federal x FEBRABAN é um *case* de sucesso que passou a ser referência interna e externa no combate às fraudes bancárias eletrônicas, principalmente dentro do contexto da Segurança Pública, um modelo ímpar que está sendo ampliado com novas parcerias como a recém assinada parceria com a ZETTA e suas instituições associadas.

Assim, o modelo adotado pela POLÍCIA FEDERAL no Combate às Fraudes Bancárias Eletrônicas amplia a capacidade investigativa dos casos de atribuição da Polícia Federal e possibilitará o compartilhamento dos casos de Fraudes Bancárias Eletrônicas com as Polícias Estaduais conforme a respectiva atribuição, resultando em facilidade investigativa, economia de recursos e celeridade na repressão às Fraudes Bancárias Eletrônicas.

Atenciosamente,

GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA
Diretor-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA**, Diretor-Executivo, em 28/12/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33040013&crc=A81557C7.
Código verificador: **33040013** e Código CRC: **A81557C7**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8599





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal acerca das medidas e providências adotadas para combater crimes e golpes cibernéticos relacionados ao uso de cartões, considerando seu impacto potencial na segurança financeira dos cidadãos.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^{a.}, com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Flávio Dino, acerca das medidas e providências adotadas para combater crimes e golpes cibernéticos relacionados ao uso de cartões, considerando seu impacto potencial na segurança financeira dos cidadãos. Neste contexto, solicito:

- a) Como o Ministério da Justiça e Segurança Pública avalia a gravidade e a urgência da ameaça representada por esse novo golpe cibernético, considerando seu impacto potencial na segurança financeira dos cidadãos e na confiança nos meios de pagamento digital?
- b) Quais são as medidas específicas que o Ministério está adotando para combater e prevenir a disseminação desse tipo de golpe, levando em consideração as características inovadoras deste esquema, como o bloqueio de pagamentos por aproximação e a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 06/12/2023 20:34:19.603 - MESA

RIC n.2985/2023

preferência por maquininhas com fio em determinados estabelecimentos?

- c) Diante da possível exportação desse golpe para outros países, qual é a estratégia do Ministério para cooperar internacionalmente, compartilhar informações e colaborar com organizações de segurança cibernética globais para conter essa ameaça?
- d) Considerando que o Prilex atua disfarçado de representantes de empresas de maquininhas, quais são as ações em andamento para identificar, localizar e responsabilizar os membros dessa associação de cibercriminosos?
- e) Como o Ministério pretende fortalecer a conscientização e a educação digital da população, bem como a capacitação de empresas e estabelecimentos comerciais, para prevenir ataques cibernéticos e proteger os consumidores contra esquemas fraudulentos, como o descrito, especialmente em setores vulneráveis, como shoppings e postos de gasolina?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é necessário esclarecer que este requerimento de informações foi enviado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública por possuir ampla

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232716028000>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383329>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



238



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

competência na coordenação e implementação de políticas relacionadas à justiça, segurança pública e ordem social no Brasil. Seu papel abrange desde a formulação de políticas de combate ao crime, prevenção da violência e fortalecimento do sistema de segurança até a coordenação de ações de cooperação entre estados e órgãos de segurança para garantir a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem pública. Além disso, o Ministério desempenha um papel fundamental na promoção de políticas de justiça social, direitos humanos e cidadania, visando construir um ambiente seguro e equitativo para todos os brasileiros.

Dito isso, justifica-se o direcionamento deste requerimento para tratar do tema relacionado.

No cenário de cibersegurança, um novo golpe originário do Brasil está chamando a atenção, sendo o primeiro no mundo a viabilizar desvios de pagamentos por aproximação. Esse golpe, idealizado pela gangue de cibercriminosos denominada Prilex, concentra-se principalmente em estabelecimentos como lojas de shopping e postos de gasolina. O *modus operandi* dos criminosos envolve a manipulação da maquininha de pagamento por aproximação, bloqueando a comunicação e exibindo uma mensagem de erro, indicando que o comprador deve inserir o cartão.

Ao induzir o cliente a optar pelo método tradicional, com a inserção do cartão e digitação da senha, os cibercriminosos, segundo a Kaspersky, criam uma conexão falsa. Em vez de estabelecer comunicação com a instituição financeira, as informações do cartão são direcionadas diretamente para os criminosos, que realizam uma compra fictícia. Um sinal de alerta desse golpe são os pagamentos duplicados na fatura do usuário.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Apresentação: 06/12/2023 20:34:19.603 - MESA

RIC n.2985/2023

O golpe, revelado em evento da Kaspersky, tem como alvo especialmente maquininhas com fio, uma vez que a invasão ocorre no computador, apresentando mais vulnerabilidades do que o sistema da própria maquininha. Esse enfoque em estabelecimentos como shoppings e postos de gasolina se justifica pela maior circulação de dinheiro e pela tendência desses locais em utilizar softwares desatualizados ou de baixa qualidade, tornando-os alvos mais propensos.

A Prilex, responsável pela fraude, tem como estratégia visitar os estabelecimentos sob o disfarce de representantes de empresas de maquininhas ou prestadoras de serviços, verificando as vulnerabilidades nos computadores das vítimas. Uma vez identificadas as fragilidades, instalam um *malware* que possibilita a execução do golpe.

A inovação desse esquema reside na capacidade de bloquear pagamentos por aproximação, sendo um desafio adicional para os sistemas de segurança. A Kaspersky detectou variações do *malware* desde então, indicando uma possível evolução da técnica.

Diante desse cenário, a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs) e a Associação Brasileira de Internet (Abranet) não se pronunciaram até o momento. O Prilex, conhecido desde 2014, parece buscar destaque internacional com suas atividades de fraude bancária, enquanto as principais associações criminosas globais direcionam seus esforços para práticas de *ransomware*, consideradas ainda mais lucrativas. A Kaspersky alerta que esse golpe inédito pode ser exportado para outros países em breve, representando uma ameaça global.

Nessa esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232716028000>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383329>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



238

* C D 2 3 2 7 1 6 0 2 8 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível federal, quanto estadual e municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

Há também a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante que quem solicitar a informação irá recebê-la, seja pessoa física ou jurídica, sem sequer precisar esclarecer um motivo para o mesmo. Promulgada em 2011, esta legislação estabelece que todas as esferas de governo, incluindo o Governo Federal, devem fornecer informações públicas de forma clara, acessível e transparente. Ela assegura o direito de qualquer cidadão obter informações sobre ações governamentais, desde políticas públicas até dados orçamentários. Além disso, o governo é obrigado a responder a pedidos de informação dentro de prazos definidos, salvo em casos de sigilo legalmente justificável.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização. A presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

Estes questionamentos visam obter informações detalhadas sobre as ações planejadas ou em andamento para lidar com as questões graves levantadas pelas investigações, bem como para garantir a implementação de medidas que visem a segurança, integridade e tratamento adequado dos dependentes químicos nessas instituições.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as referidas informações e apoio para aprovação do presente requerimento.

Sala de sessões, 6 de dezembro de 2023

Deputado AMOM MANDEL
Cidadania/AM

Apresentação: 06/12/2023 20:34:19.603 - MESA

RIC n.2985/2023



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232716028000>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383329>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



238

* C D 2 3 2 7 1 6 0 2 8 0 0 0 *